



Estado do Rio Grande do Norte
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
OURO BRANCO – OURO BRANCOPREV.**

Avenida José da Penha, 209, Centro, Ouro Branco/RN - CEP: 59.347-000
CNPJ: 19.598.909/0001-11 - Telefax: (0**84) 3477 0053
Email: ourobrancoprev@hotmail.com

Processo nº 08/2022

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DIRETA

Base Legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

1 – OBJETO:

1.1 – O Instituto de Previdência do Município de Ouro Branco RN – OURO BRANCOPREV, torna público para conhecimento dos interessados, a chamada pública para **COMPRA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE** para o Instituto de Previdência Própria do Município de Ouro Branco/RN.

1.2 - A Compra direta de que trata o item 1.1, será realizada para a aquisição dos seguintes produtos:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	V.UNIT	V. TOTAL
01	32182	Bloco de notas Auto-Adesivas 7,6x7,6 cm	3 unidades	R\$8,94	R\$26,82
02	32183	Borracha branca escolar com protetor	2 unidades	R\$2,53	R\$5,06
03	32184	Calculadora de mesa 14 x 10	2 unidades	R\$30,63	R\$61,26
04	32185	Caneta esferográfica Azul Caixa com 50unidades	1 caixa	R\$35,23	R\$35,23
05	32186	Papel ofício A4 210x297 75G com 10 resmas	2 Caixas	R\$238,78	R\$477,56
06	32187	Grampo trilho plástico caixa com 50 unidades.	10 pacotes	R\$19,91	R\$199,10
07	32188	Grampeador Alicata A-266	2 unidades	R\$46,85	R\$93,70
08	32189	Caixa correspondência tripla articulável poliesterineno	3 unidades	R\$91,72	R\$275,16
09	32190	Clipe para papel Galvanizado nº 3 com 100 unidades	3 unidades	R\$6,91	R\$20,73
10	32191	Corretivo em fita corretivo em fita 12Mx4,2MM	6 unidades	R\$12,28	R\$73,68
11	32192	Arquivo morto polionda tamanho aproximado 350x130x235 mm com dados impressos para anotações	50 unidades	R\$7,84	R\$392,00
12	32193	Envelope Saco Amarelo 31x41mm - Ofício C/ 80gr	200 unidades	R\$0,73	R\$146,00
13	32194	Estilete largo 18	1 unidade	R\$5,51	R\$5,51
14	32195	Fita Adesiva Transparente 45mmx45m	3 unidades	R\$8,88	R\$26,64



Estado do Rio Grande do Norte
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
OURO BRANCO – OURO BRANCOPREV.**

Avenida José da Penha, 209, Centro, Ouro Branco/RN - CEP: 59.347-000
CNPJ: 19.598.909/0001-11 - Telefax: (0**84) 3477 0053
Email: ourobrancoprev@hotmail.com

15	32196	Fita Adesiva Para Empacotar 45 Mmx50m	3 unidades	R\$10,30	R\$30,90
16	32197	Grampo tamanho 26/6 caixa 5.000 unidades cobreado	1 caixa	R\$10,61	R\$10,61
17	32198	Pasta AZ L/Larga	10 unidades	R\$17,42	R\$174,20
18	32199	REFIL DE TINTA BLACK ORIGINAL T504 127 ML PARA IMPRESSORA EPSON L6161/L4150/L4160/L6191/L6171	2 unidades	R\$111,09	R\$222,18
19	32200	Tinta original Epson T504 ciano 70ml	2 unidades	R\$60,64	R\$121,28
20	32001	Tinta original Epson T504 amarelo 70ml	2 unidades	R\$60,56	R\$121,12
21	32202	Tinta original Epson T504 magenta 70ml	2 unidades	R\$60,60	R\$121,20
22	32203	Lápis G Gold 0.7 ouro	3 unidades	R\$10,77	R\$32,31
23	32204	Perfurador tamanho médio	2 unidades	R\$31,04	R\$62,08
24	32205	Pasta com elástico polionda 55mm transparente	10 unidades	R\$7,70	R\$77,00
25	32206	Pasta com elástico polionda 35mm transparente	10 unidades	R\$15,08	R\$150,00
TOTAL					R\$ 2.962,13

2. JUSTIFICATIVA

2.1 – A Contratação Direta para a aquisição do material acima especificado se faz necessário para que possamos atender às necessidades encontradas no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN - OURO BRANCOPREV

2.2 – O material constante no subitem 1.1. deverá ser adquirido mediante Ordem de Autorização de Compra devidamente autorizada pelo Instituto de Previdência de Ouro Branco-RN

2.3 – O material deve ter prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses, além de ser autorizado, registrado ou recomendado por órgão técnico, não podendo ser fornecido produtos sem a devida certificação, quando a lei assim o exigir.

3 – DA PROPOSTA DE PREÇOS E DO SEU ENCAMINHAMENTO

3.1 - A proposta comercial deverá conter, no mínimo, as seguintes condições, sob pena de desclassificação:

3.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada pelo seu representante legal.

3.1.2. Conter a indicação da Razão Social da Empresa, CNPJ, Telefone, Validade da Proposta e Prazo de Entrega, do banco, número da conta e agência do participante, para fins de pagamento.

3.1.3. Conter fotos, folders, catálogo ou link do site do fabricante do produto, quando for o caso.

3.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor.

3.1.5. Os valores ofertados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, bem como serem consignados na proposta com, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

3.1.6 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Instrumento e seus anexos, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



Estado do Rio Grande do Norte
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
OURO BRANCO – OURO BRANCO PREV.**

Avenida José da Penha, 209, Centro, Ouro Branco/RN - CEP: 59.347-000
CNPJ: 19.598.909/0001-11 - Telefax: (0**84) 3477 0053
Email: ourobrancoprev@hotmail.com

3.1.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Instrumento e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas.

3.1.8 A proposta de preços deverá ser apresentada presencialmente na sede do Instituto de Previdência do Município de Ouro Branco RN até às 13h00m do dia 21/06/2022 ou encaminhada no mesmo prazo para o endereço eletrônico ourobrancoprev@hotmail.com juntamente com os documentos de comprovação para fins habilitação constantes nos subitens 4.4 e 4.5 deste Termo.

3.1.9 A análise da proposta será do tipo menor preço por item, sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as respectivas especificações constantes no presente Termo de Referência.

4 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1. Para o julgamento será adotado o critério de menor preço total por item, atendidas as especificações contidas neste Instrumento, desde que os preços estejam iguais ou inferiores ao estimado.

4.2. A análise técnica da proposta comercial que apresentar o menor preço, bem como das demais em caso de necessidade, além dos documentos de habilitação técnica será processada pela unidade/setor solicitante da aquisição.

4.3 Caso a proposta comercial que apresentar o menor preço não atenda às especificações técnicas contidas neste Instrumento/Termo de referência, será declarada vencedora a proposta comercial que apresentar o menor preço dentre as que atendam aos requisitos técnicos e de qualificação exigidos.

4.4 Para fornecer ao Município de Ouro Branco a empresa interessada deverá possuir regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, bem como estar em situação regular perante o FGTS, a Justiça Trabalhista.

4.5 O Município de Ouro Branco não firmará contratação com participantes que estejam suspensos/impedidos de contratar com o Município de Ouro Branco RN, nem tampouco com empresas que não cumpram as exigências do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal.

4.6. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste documento e seus anexos, o participante será declarado vencedor.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. As contratações oriundas da presente dispensa serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho/Ordem de Compra que será comunicada ao adjudicatário, por meio do e-mail cadastrado no Instituto de Previdência de Ouro Branco - RN (Ouro Branco Prev).

5.2. As obrigações recíprocas entre a Contratada e o Órgão Contratante correspondem ao estabelecido no presente Instrumento.

5.3. Em caso de manifestação de desistência da Contratada, fica caracterizada a ausência de manutenção da proposta formulada, sujeitando-se o infrator à penalidade prevista no Art. 155, V, cumulado com o art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

6. DO LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE ENTREGA

6.1. O material deverá ser entregue de forma integral, mediante apresentação de Ordem de Execução de Compras no seguinte endereço:

6.1.1. Avenida José da Penha, nº 209 – Centro Ouro Branco RN (Sede do Instituto de Previdência de Ouro Branco-RN)



Estado do Rio Grande do Norte
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
OURO BRANCO – OURO BRANCOPREV.**

Avenida José da Penha, 209, Centro, Ouro Branco/RN - CEP: 59.347-000
CNPJ: 19.598.909/0001-11 - Telefax: (0**84) 3477 0053
Email: ourobrancoprev@hotmail.com

6.2. O prazo máximo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da Ordem de Compra correspondente.

6.2.1. Em caso fortuito e justificável a Contratada que não puder realizar a entrega no prazo de 05 (cinco) dias, deverá comunicar ao órgão contratante com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da entrega.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

7.1.1. Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;

7.1.2. Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;

7.1.3. Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

7.1.4. Pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;

7.1.5. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais ou no Pedido de Dispensa e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

7.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

7.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

7.4. O Município poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho/Ordem de Compra decorrente da Dispensa, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.1. A entrega do bem/recebimento provisório deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência.

8.2. O servidor responsável pela elaboração do pedido de aquisição formalizará o seu recebimento definitivo na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Contratada.

8.3. A Contratada se obriga a efetuar, no prazo máximo de 10 dias corridos, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes no Termo de Referência, independentemente da quantidade rejeitada.

9. DO FATURAMENTO E PRAZO PARA PAGAMENTO

9.1. A nota fiscal, e/ou fatura, deverá ser emitida em nome do Órgão Contratante.



Estado do Rio Grande do Norte
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
OURO BRANCO – OURO BRANCOPREV.**

Avenida José da Penha, 209, Centro, Ouro Branco/RN - CEP: 59.347-000
CNPJ: 19.598.909/0001-11 - Telefax: (0**84) 3477 0053
Email: ourobrancoprev@hotmail.com

9.2. O pagamento do objeto ocorrerá em até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo a que faz referência o item 6.2, mediante crédito em conta corrente, observando a Ordem cronológica de Pagamentos do Instituto de Previdência de Ouro Branco.

9. DAS INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

9.1. Informações poderão ser obtidas no Órgão Contratante, a partir da divulgação deste Instrumento, por meio do email: ourobrancoprev@hotmail.com

10. DO FORO

10.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da contratação dele originada, será competente o Foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN.

Ouro Branco RN, 14 de Junho de 2022.

LUANNA ELIZIA DANTAS DOS SANTOS SILVA DE AZEVEDO
PRESIDENTE DO OURO BRANCO - PREV